

Política operativa de gestão da água em Portugal

JOAQUIM FERNANDO FARIA FERREIRA

Engenheiro Civil

*Director-Geral dos Recursos e Aproveitamentos
Hidráulicos*

Apesar de a incidência da componente hidráulica no desenvolvimento do sistema electroprodutor nacional estar a decrescer de importância, essa componente retoma progressivamente elevada importância técnico-económica em termos de garantia de potência.

Por essa razão assume interesse para o sector energético a participação activa no desenvolvimento das acções de política da gestão dos recursos hídricos na qual tem aliás tido tradicionalmente interferência determinante.

Estão internacionalmente aceites os princípios e instrumentos básicos da gestão das águas ⁽¹⁾ com o objectivo final de institucionalização de uma política hidráulica operativa fundamentada nesses princípios e para a exploração planificada, controlada e optimizada dos recursos hídricos.

Para que esse objectivo possa ser alcançado, dada a multiplicidade de utilização da água e de outros problemas a ela ligados e a complexidade das interacções técnicas e económicas entre esses problemas e a elevada especialização que exigem, torna-se necessário o recurso a técnicas especializadas que permitam o planeamento hidráulico e a gestão ⁽¹⁾ dos recursos não em termos de objectivos particulares ou singulares, mas coordenando as várias solicitações de utilização e restantes problemas, tendo em vista uma optimização global nos aspectos económicos, técnicos e de valores mesológicos.

Dentro destas ideias, pensou-se na reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, actualizando-a, dando-lhe instrumentos e meios de acção eficazes, isto é, meios técnicos, instalações, capacidade administrativa, dinamismo de actuação.

A falta de um órgão coordenador e a existência de uma multiplicidade de órgãos consultivos com intervenção em problemas de água e das suas utilizações tem levado alguns serviços com jurisdição ou intervenção nas actividades utilizadoras da água a procurarem chamar a si alguns aspectos específicos da gestão das águas, numa visão parcial desta, e portanto contrária a uma gestão global e racional.

O que se necessita é de organismos técnico-administrativos eficientes e enraizadamente implantados em extensão e profundidade. Quanto ao sector da gestão das águas de superfície e subterrâneas, o organismo a

ser desenvolvido é, logicamente, a velha e quase centenária Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos. Será sobre os seus, em parte, prestigiados serviços, naquilo que tiveram e têm de eficiente, e criando novas estruturas, que se espera erguer a moderna Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos. É uma tarefa ambiciosa e aliciante, mas que valerá a pena.

À nova DGRAH criada por força do Decreto-Lei n.º 383/77, de 10 de Setembro, cabe, por consequência, o papel de principal organismo executivo da gestão, qualitativa e quantitativa, das águas de superfície e subterrâneas.

Quer isto dizer que lhe cabem os aspectos executivos de uma gestão integrada dos recursos hídricos, de acordo com os modernos conceitos, isto é, global e unificada e exercida no quadro natural das bacias hidrográficas.

A estrutura da DGRAH que está sendo erguida com o esforço de todos os funcionários que nela prestam serviço, destina-se a dar cumprimento às tarefas e objectivos que se indicaram.

Prevê-se uma acentuada descentralização, conferindo aos serviços regionais mais competência e meios, especialmente para as tarefas de execução de obras hidráulicas, conservação e melhoramento da rede hidrográfica, fiscalização e policia das águas.

A nível nacional estabelecem-se condições suficientes e em termos actuais para a efectivação do estudo e gestão dos recursos hídricos nacionais, incluindo a sua conservação e defesa contra a poluição, o planeamento global e optimizado do seu aproveitamento e a racionalização da sua utilização.

Estes objectivos são do maior alcance num país de recursos hídricos irregularmente distribuídos, cujo aproveitamento exaustivo é imprescindível à própria existência e bem-estar das populações e ao aumento da produção de alimentos e de energia eléctrica, e será sempre base e consequência natural de qualquer plano de desenvolvimento sócio-económico.

A competência operativa e de jurisdição da nova DGRAH haverá que ser coordenada com outros órgãos executivos da gestão das águas, e com os organismos

⁽¹⁾ *Electricidade* n.º 137 — pág. 125.

com jurisdição ou intervenção nas actividades utilizadoras.

Essa coordenação, particularmente útil e indispensável, é especialmente requerida nos sectores e aspectos em que não é suficiente o contacto directo dos referidos serviços e organismos e sobretudo quando envolve a intervenção de várias entidades ou actuações indirectas, ou seja, fora da competência ou jurisdição legal dos serviços executivos.

No que respeita ao sector hidroeléctrico, a cooperação entre a DGRAH e a EDP pode classificar-se de exemplar. Essa cooperação está prática e objectivamente realizada na execução dos estudos, projectos e obras dos empreendimentos de fins múltiplos no Mondego (barragens da Aguieira, da Raiva, e de Fronhas, e túnel Aguieira-Fronhas), no empreendimento do Guadiana (barragem do Alqueva e sistema de derivação de Portel) e no acompanhamento e colaboração mútua nos estudos de planeamento e projecto de aproveitamento das restantes bacias hidrográficas, como são exemplo os das bacias dos rios Lima, Tejo, Vouga e baixo Guadiana e ainda no empreendimento da Cova da Beira (*).

O exemplo de colaboração actuante que se tem acentuado entre a DGRAH e a EDP com vista à conjugação dos interesses da hidroelectricidade com os outros interesses e fins do uso das águas, terá que ser aprofundado e alargado dentro do espírito de se alcançarem as melhores soluções técnico-económicas de aproveitamento deste recurso vital à vida.

Um dos campos onde muito há que estudar e realizar é o da gestão integrada das bacias hidrográficas dos rios internacionais (Guadiana, Tejo, Douro e Minho) em colaboração entre os dois países peninsula-

res. Pelo que respeita à bacia peninsular do Guadiana tais estudos foram já iniciados em conjunto com a Direcção-Geral de Obras Hidráulicas de Espanha, e também aqui se tem obtido a pronta e eficaz cooperação da Electricidade de Portugal.

Ultimamente têm ocorrido declarações públicas de pessoas e entidades preocupadas com a gestão qualitativa dos recursos hídricos e outros com o impacto ecológico e ambiental das obras hidráulicas.

Há que esclarecer que, neste sector operativo, tem-se procurado suprir as carências de meios técnicos e humanos e de instrumentos legais e económicos para se conduzirem os necessários estudos e acções, alguns já em execução, outros programados. Também é desejo, que se expressa claramente, de desenvolver a realização de estudos fundamentados e coerentes em colaboração com todos aqueles que se interessam ou devam velar, por obrigação ou incumbência, pela conservação da natureza ou da qualidade de vida.

Mas não é com simples críticas ou declarações de preocupação ou, ainda menos, com acções executivas que duplicam e desrespeitam as dos organismos técnicos competentes, que se deve conduzir essas actividades, que hoje ocupam, com seriedade, o seu devido lugar nos países mais evoluídos.

Do que se carece, entre nós, é de uma adequada política de coordenação das acções dos sectores operativos com incidência no sector da preservação do ambiente. ■

(*) Os esquemas de aproveitamento integrado destas e das restantes bacias hidrográficas, constituirão um dos capítulos — de Plano Nacional da Água — em elaboração.

No sumário inglês do nosso N.º 139, o título do original que se lê:

— Abrupt short-circuiting collision of a DC generator in vacuum.

deve lêr-se:

— Sudden short-circuit of a D.C. generator when running unloaded at normal voltage.
